

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01.270125-
SESA.**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I- DO OBJETO:

A presente solicitação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tem por objeto a realização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, CONFORME DETERMINADO PELA LEI FEDERAL Nº 13.595/18, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, objetivando a realização de um curso de formação para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) no município de Santa Quitéria é derivada da exigência legal estabelecida pela Lei Federal nº 13.595/18 e Lei Federal Nº, que institui diretrizes claras para a capacitação desses profissionais. A lei determina que os ACS e ACE devem receber formação específica com carga horária mínima de 40 horas, visando aprimorar as competências necessárias à execução de suas atividades.

Essa capacitação acontecerá conforme programação a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que cada capacitação terá a seguinte carga horária: CAPACITAÇÃO - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) 40 horas; CAPACITAÇÃO - AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE) 40 horas, todas na modalidade presencial, devidamente especificada no Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, que será executado pela Empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, CNP 08.381.236/0001-27, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

II- DA CAPACIDADE TÉCNICA DO CONTRATADO:

Em razão da natureza singular da prestação do serviço demandado, que será executado pela Empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, CNPJ 08.381.236/0001-27, localizada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, que demonstrou, de forma inequívoca, possuir a capacidade técnica necessária para atender plenamente às exigências da Administração Pública. A empresa apresentou referências e comprovações de experiências anteriores que evidenciam sua competência na prestação do serviço em questão. Tal capacidade técnica é fundamental para garantir a qualidade e eficiência na execução do contrato, atendendo assim aos requisitos específicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

III- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A análise comparativa de valores praticados pela Empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, CNPJ nº 08.381.236/0001-27 em contratos no âmbito público, revela que o montante proposto para o presente contrato é condizente e justo. A escolha desse fornecedor é baseada na sua qualificação técnica. Além de instrutores de qualidade na relevância dos temas abordados e na economia proporcionada pela capacitação dos profissionais, servidores e técnicos que atuam na área do SUS junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Quitéria, participando no formato presencial.

O valor global para a presente contratação foi considerado a experiência e expertise pois a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tem um histórico de atuação de sucesso em vários municípios, pelos serviços prestados em cursos e capacitações. A assertividade no valor proposto reforça a idoneidade da proposta e garante a economicidade para a Administração Pública.

IV- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:

Todos os documentos necessários à habilitação da INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, CNPJ nº 08.381.236/0001-27, foram devidamente apresentados e encontram-se em conformidade com as exigências previstas na legislação vigente. A empresa demonstrou a regularidade jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico financeira, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos para a celebração do contrato. Essa conformidade assegura a legalidade e a segurança jurídica da contratação, mitigando possíveis riscos para ambas as partes.

Diante do exposto, consideramos devidamente justificadas as razões para a escolha do futuro contratado.

Santa Quitéria/CE, 27 de janeiro de 2025.


Nerilene Da Silva Nery
Secretária Municipal de Saúde